



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede a Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890 – Rio Verde de Mato Grosso/MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. **Reus Antonio Sabedotti Fornari** brasileiro, portadora do CPF nº 209.447.990-00, e RG nº 606.603 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Geni Mackert de Lima, nº 200, Bairro Nova Rio Verde, Rio Verde de Mato Grosso/MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2024** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: Bomani Comercio e Licitações Ltda

CNPJ: 44.208.409/00001-73

ENDEREÇO: Rua dos Democráticos, 135 – Campo Grande

TELEFONE: (67) 99345-8490

EMPRESA: DJE Distribuidora de Alimentos Eireli - ME

CNPJ: 22.416.818/0001-22

ENDEREÇO: Rua Dona Tereza Cristina, 266 – Campo Grande

TELEFONE: (67) 3022-3072

EMPRESA: MS Licitações, Comercio e Serviços Ltda

CNPJ: 54.167.555/0001-51

ENDEREÇO: Rua Xanxerê, 383 – Campo Grande

TELEFONE: (67) 99828-6493

EMPRESA: Royal Soluções Comercio & Serviços

CNPJ: 34.049.507/0001-51

ENDEREÇO: Av. Manoel Ferreira, 331 – Campo Grande

TELEFONE: (67) 99678-0615

EMPRESA: WBI Representação Comercial Ltda

CNPJ: 08.319.140/0001-39

ENDEREÇO: Rua Tabira – Campo Grande

TELEFONE: (67) 99967-2657

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não-Perecíveis diversos, em atendimento as diversas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

1.2. Da relação do (s) preço (s) registrado (s):

Participante: BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
31	CREME DE LEITE 200 G, ingredientes gordura láctea com até 35 - 848,000 CREME DE LEITE 200 G, ingredientes gordura láctea com até 35%, apresentação embalagem tetrapack, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 200 gramas. Marca ITAMBE	UN		3,12	2.645,76
42	FERMENTO EM PÓ 100 G, para a confecção de bolos, tipo químico - 505,000 FERMENTO EM PÓ 100 G, para a confecção de bolos, tipo químico, em pó. Embalagem plástica, com formato anatômico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca. Prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 100 gramas. Marca ATALAIA	UN		2,70	1.363,50
45	GELATINA DIET 12 G, sabores diversos, de boa qualidade, ingr - 150,000 GELATINA DIET 12 G, sabores diversos, de boa qualidade, ingredientes: maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selenito de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclâmato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF. Baixo valor energético. Embalagem plástica vedada e resistente. Prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 12 gramas. Marca DR OETKER	UN		2,50	375,00
53	LEITE EM PÓ 750 G, integral instantâneo, constituído basicam - 162,000 LEITE EM PÓ 750 G, integral instantâneo, constituído basicamente de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, ricos em vitaminas A, B e D. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 03 meses. Embalagem contendo 750 gramas. Marca ITAMBE	PCT		32,00	5.184,00
57	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500 G, massa Integral, produto ri - 10,000 - MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500 G, massa Integral, produto rico em fonte de fibras. Elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Embalagem primária plástica,	PCT		4,89	48,90



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

transparente, atóxica e de alta resistência, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade. Informações do fabricante, especificação do produto e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 500 gramas.

Marca DALLAS

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
61	MAIONESE 2 KG, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida de substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, cheiro e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade com prazo Marca DUSUL	150,000	UN	21,00	3.150,00
76	PAÇOCA ROLHA C/30UND - 450G - PAÇOCA ROLHA C/30UND - 100,000 Marca SANTA HELENA	100,000	CX	26,80	2.680,00
Total do Participante:					15.447,16

Participante: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

5	AMEIXA SECA - Ameixa seca sem caroço - AMEIXA SECA - Ameixa seca sem caroço em embalagem de 250g, data de fabricação e prazo de validade. Marca GUAPORÃ?	37,000	PCT	16,65	616,05
23	CAMOMILA - Desidratada em embalagem de 100g sem deificações - CAMOMILA - Desidratada em embalagem de 100g sem deificações Marca GUAPORÃ?	86,000	PCT	19,90	1.711,40
41	FERMENTO BIOLÓGICO 125 G, Para a confecção de pão, seco, ins - FERMENTO BIOLÓGICO 125 G, Para a confecção de pão, seco, instantâneo, apresentação em pó, isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) em envelopes aluminados. Prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 125 Marca ATALAIA	440,000	UN	8,82	3.880,80
46	GELATINA EM PÓ 20 G, sabores diversos, de boa qualidade, tipo comum, aplicação sobremesa. Ausência de sujidades, parasitas e larvas, aparência em pó homogêneo, cor de acordo c/ os componentes, cheiro e sabor próprio. Embalagem plástica, vedada e resistente. Prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 20 Marca ATALAIA	1.150,0	UN	1,49	1.713,50
52	LEITE DE SOJA - LEITE DE SOJA - Acondicionado em embalagem de 1 litro, com as especificações do produto e prazo de validade. Marca BATAVO	30,000	CX	9,95	298,50
56		10,000	PCT	5,28	52,80



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500 G, massa Integral, produto r - MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500 G, massa Integral, produto rico em fonte de fibras, Elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos. Ingredientes: farinha de trigo integral e glúten de trigo. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de umidade. Informações do fabricante, Marca PICCININI

65	MASSA PARA BOLO 450 gramas, sabores variados - MASSA PARA BOLO 450 gramas, sabores variados	300,000	PCT	4,89	1.467,00
	Marca DALLAS				
67	MILHARINA 500 gramas. - MILHARINA 500 gramas.	80,000	PCT	6,48	518,40
	Marca KIMILHO				

Total do Participante: 10.258,45

Participante: MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML - ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML. LÍQUIDO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SUCRALOSE. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES. FRASCO CONTENDO 100 ML. Marca: KELLI	86,000	UN	4,40	378,40
8	AMIDO DE MILHO - 1 KG - AMIDO DE MILHO 1 KG. 100% PURO, EXTRAÍDO DE MILHO SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESSANTE, NÃO CONTENDO GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INTACTA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES. PACOTE COM Marca: TIO LAUTERIO	408,000	PCT	6,44	2.627,52
13	AZEITONA COM CAROÇO - AZEITONA COM CAROÇO - Azeitona verde grauda com caroço, em conserva. Acondicionada em recipiente de vidro, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 500 gramas de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Marca: DONANA	10,000	PCT	13,49	134,90
27	CHOCOLATE GRANULADO 100 G, embalagem plástica atóxica, com i - CHOCOLATE GRANULADO 100 G, embalagem plástica atóxica, com identificação do produto e marca do fabricante. Prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 100 gramas. Marca: KELLI	300,000	PCT	3,17	951,00
43	FERMENTO QUIMICO - De primeira qualidade. - FERMENTO QUIMICO - De primeira qualidade. Produto formado de substancia ou mistura de substância química em pó, que pela ação do calor e/ou umidade, produz fermentação em massas de farinha, amidos ou féculas. Embalagens contendo 250g com registro no ministério da Marca: RIO	136,000	UN	7,79	1.059,44



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

62	MAIONESE 500 G - MAIONESE 500 G industrializada, emulsão cremosa estável, obtida de substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades. Seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, cheiro e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de Marca: KISABOR	400,000	UNI	6,89	2.756,00
66	MASSA PARA LASANHA 500 G, pré-cozida massa alimentícia de sê - MASSA PARA LASANHA 500 G, pré-cozida massa alimentícia de sêmola de trigo, seca lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote contendo 500 gramas. Marca: DALLAS	500,000	PCT	7,14	3.570,00
77	PIRULITOS SORTIDOS 600 gramas 50 und - PIRULITOS SORTIDOS 600 gramas 50 und Marca: FLOPITO	100,000	PCT	12,09	1.209,00
78	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 1 KG, congelada, pasteurizada, - POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão Marca: INCONFRUT	400,000	KG	11,89	4.756,00
96	VINAGRE DE MAÇÃ - Garrafa plástica com 500ml. - VINAGRE DE MAÇÃ - Garrafa plástica com 500ml. Marca: CHEMIN	162,000	UN	5,89	954,18

Total do Participante: 18.396,44

Participante: ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G, sabor chocolate, com composição básica de cacau em pó e açúcar, pó fino de fácil preparo, cor marrom claro a escuro, sabor e cheiro próprio, enriquecido com 08 vitaminas. Embalagem primária atóxica, intacta, prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 400 gramas. Marca LA REND	1.208,0	PCT	3,23	3.901,84
3	AÇÚCAR MASCAVO 1 KG, com coloração própria e uniforme, em embalagem plástica transparente, lacrada e atóxica, prazo de validade mínimo 3 meses. Pacote com 01 quilo. Marca KELLI	400,000	PCT	14,57	5.828,00
6		142,000	PCT	8,59	1.219,78



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

AMENDOIM CRÚ 500 G - AMENDOIM CRÚ 500 G, grupo descascado, grãos inteiros e maduros, são, perfeitos e de tamanho e coloração uniformes. Sem vagem, livres de qualquer tipo de impurezas, sujidades e resíduos. Prazo de validade mínimo de 03 meses.

Marca GUAPORE

9	ARROZ BRANCO 5 KG, tipo 1, agulhinha, classe longo fino, não integral, umidade máxima de 14%. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, isento de sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), intacta, prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 05	7.452,0	PCT	22,88	170.501,76
11	AVEIA EM FLOCOS FINOS 200 G, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Em porção de 30g conter no máximo 110 Kcal e 2,5g gorduras totais, mínimo de 4g de proteínas e 2,5g de fibra alimentar. Não conter sódio nem açúcar simples. Informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Embalagem caixa com 200 gramas. Marca KELLI	274,000	CX	2,84	778,16
18	BISCOITO DOCE MAISENA 400 G, sabor maisena tradicional, ingredientes farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal e vitaminas, isento de gordura trans. O biscoito não deve apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária, atóxica, intacta, com três pacotes individuais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 400	1.798,0	PCT	3,55	6.382,90
19	BISCOITO DOCE ROSQUINHA 400 G, sabor ao leite, ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio, acidulante, ácido láctico e aromatizante. O biscoito não deve apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária atóxica, intacta com prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 400 gramas. Marca PICCININI	750,000	PCT	2,99	2.242,50
20	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400 G, sabor água e sal, quadrado, composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar líquido invertido, amido de milho, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha alfa-amilase. Embalagem primária em saco plástico atóxico, com três pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote	1.872,0	PCT	3,44	6.439,68



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
21	BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G, tipo cracker, contendo fari - BISCOITO SALGADO INTEGRAL 400 G, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem com três pacotes individuais, dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 400 Marca: PICCININI	328,000	PCT	4,28	1.403,84
24	CANELA EM PÓ 10g. Produto 100% natural, embalagem plástica a - CANELA EM PÓ 10g. Produto 100% natural, embalagem plástica atóxica, intacta. Pacote com 10 gramas. Marca: KELLI	420,000	PCT	1,42	596,40
25	CANELA EM RAMA 10g. Especiaria utilizada na condimentação de - CANELA EM RAMA 10g. Especiaria utilizada na condimentação de alimentos. Descrição: Aspecto: rama. Cor: característica. Odor: característico. Características físico-químicas: Umidade: 14% no Marca: KELLI	120,000	PCT	1,79	214,80
26	CANJICA - CANJICA - Acondicionado em embalagens plásticas, com 500g contendo informações do produto e responsável com data de validade e fabricação. Marca: GUAPOE	63,000	PCT	2,39	150,57
29	COLORAU 500 G, aplicação culinária, classificação condimento - COLORAU 500 G, aplicação culinária, classificação condimento, apresentação industrial, embalagem plástica atóxica, matéria prima colorau (urucum), sem sujidades ou matérias estranhas, aspecto físico pó. Prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 500 Marca: GUAPORE	525,000	PCT	4,49	2.357,25
32	ERVA DOCE - - ERVA DOCE - pct com 10 gramas Marca: GUAPORE	160,000	UN	1,39	222,40
34	EXTRATO DE TOMATE 850 G, concentrado, produto resultante da - EXTRATO DE TOMATE 850 G, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade com prazo mínimo de 03 Marca: BONARE	2.874,0	UN	6,39	18.364,86
35	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, tipo 1, branca, torrada grupo seca - FARINHA DE MANDIOCA 1 KG, tipo 1, branca, torrada grupo seca, subgrupo fina, isenta sujidades. Embalagem primária em plástico transparente, atóxico e de alta resistência (0,12 a 0,14 micras). Prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 01 quilo. Marca: RIO	847,000	PCT	6,17	5.225,99



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

36	FARINHA DE MILHO FUBÁ - FARINHA DE MILHO FUBÁ - Embalagens de 500g de 1ª qualidade, acondicionados em embalagens transparente, com registro no MA-SIF, com prazo de validade e informações sobre o produto.	224,000	PCT	2,09	468,16
	Marca: RIO				
37	FARINHA DE TRIGO 1 KG, tipo 1 especial, enriquecida com ferr - FARINHA DE TRIGO 1 KG, tipo 1 especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio. Obtido de grãos de trigo são e limpos, sem fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas, ranços, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem primária, plástica ou papel atóxico. Prazo de validade	2.064,0	PCT	3,14	6.480,96
	Marca: PANTANAL				
39	FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG, tipo 1, safra nova, grãos inteiros, - FEIJÃO CARIOQUINHA 1 KG, tipo 1, safra nova, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas teor de impureza máximo de 1%. Embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), intacta, produto deverá ter registro na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 01 quilo.	7.780,0	PCT	4,97	38.666,60
	Marca CANARINHO				
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
40	FEIJÃO PRETO 1 KG, tipo 1, safra nova, grãos escuros, inteir - FEIJÃO PRETO 1 KG, tipo 1, safra nova, grãos escuros, inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas teor de impureza máximo de 1%. Embalagem de alta resistência (0,12 a 0,14 micra), intacta, produto deverá ter registro na ANVISA. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 01 quilo.	2.200,0	PCT	7,29	16.038,00
	Marca NOROESTE				
44	FUBÁ DE MILHO 1 KG, tipo mimoso obtido pela moagem de grãos - FUBÁ DE MILHO 1 KG, tipo mimoso obtido pela moagem de grãos de milho de boa qualidade, aspecto físico pó fino, isento de sujidades, mofo e fermentação, enriquecido com ácido fólico e ferro. Embalagem primária em plástico transparente, atóxico e de alta resistência (0,12 a 0,14 micras). Prazo de validade mínimo 03	540,000	PCT	3,24	1.749,60
	Marca RIO				
47	GERGELIM 200 G, semente de gergelim branco, sem casca, sem s - GERGELIM 200 G, semente de gergelim branco, sem casca, sem sujidades ou gravetos. Informações do fabricante, especificação do produto e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 200	20,000	PCT	10,99	219,80
	Marca KELLI				
48	GOMA PARA TAPIOCA 500 G, fresca, de mandioca para tapioca ou - GOMA PARA TAPIOCA 500 G, fresca, de mandioca para tapioca ou biju. Embalagem primaria em plástico transparente atóxico, intacta, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote de 500 gramas.	50,000	PCT	4,79	239,50
	Marca GOMES DA COSTA				
49		63,000	PCT	9,77	615,51



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

GRÃO DE BICO - GRÃO DE BICO - Embalagem de plástico de 500g,
com dados nutricionais, validade e lote.
Marca GUAPORE

50 LEITE CONDENSADO 395 G. - LEITE CONDENSADO 395 G, 1.100,0 UNI 4,39 4.829,00
produzido com leite integral e/ou leite em pó, açúcar e lactose,
deverá conter externamente os dados de identificação, procedência,
informações nutricionais, nº do lote e atender as especificações
técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade mínimo de 03
meses. Peso líquido 395 gramas. Não será aceita mistura láctea ou
Marca CAMPOS DO JORDAO

51 LEITE DESNATADO LONGA VIDA - LEITE DESNATADO LONGA VIDA 200,000 CX 5,27 1.054,00
- UHT, desnatado embalagem tetra pack com selo SIF, SIM ou SIE e
validade de no mínimo 04 meses.

Marca ITALAC

58 MACARRÃO PARA SOPA CONCHINHA - Em formato de conchinhas 400,000 PCT 4,49 1.796,00
- MACARRÃO PARA SOPA CONCHINHA - Em formato de conchinhas,
em embalagem com 500g feito com semolina ou sêmola, com ovos,
embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de
validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-
primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasita.

Marca DALLAS

59 MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G, massa com ovos, de 1ª qualida 5.050,0 PCT 2,59 13.079,50
- MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G, massa com ovos, de 1ª
qualidade, produto não fermentado, obtido pelo amassamento
mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina.
Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta
resistência, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de
umidade. Informações do fabricante, especificação do produto e
Marca PICCININI

60 MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500 G, massa com ovos, de 1ª qualidad 4.100,0 PCT 2,59 10.619,00
mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina.
Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta
resistência, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livres de
umidade. Informações do fabricante, especificação do produto e
prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 500 gramas.

Marca PICCININI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
68	MILHO PARA CANJICA 500 G, tipo 1, de cor branca ou amarela, - MILHO PARA CANJICA 500 G, tipo 1, de cor branca ou amarela, polido, limpo, aplicação culinária, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, bem vedado, de alta resistência (0,12 a 0,14 micra). Prazo de validade mínimo 03 Marca GUAPORE	600,000	PCT	2,54	1.524,00
69	MILHO PARA PIPOCA 500 G, tipo 1, classe amarelo, grupo duro, - MILHO PARA PIPOCA 500 G, tipo 1, classe amarelo, grupo duro, polido, limpo, não contendo glúten, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, bem vedado, de alta resistência (0,12 a 0,14 micra). Prazo de validade mínimo 03 Marca GUAPORE	950,000	PCT	3,48	3.306,00



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

72	MOLHO DE TOMATE 340 G, ingrediente Tomate, açúcar, amido mod - MOLHO DE TOMATE 340 G, ingrediente Tomate, açúcar, amido modificado, cebola, sal, salsa, extrato de levedura, conservador sorbato de potássio, realçador de sabor glutamato monossódico e aromatizantes com frutos maduros, são, sem pele e sementes, conservação isenta fermentação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e data de validade com prazo mínimo de 03 meses. Peso Marca BONARE	2.160,0	UN	1,29	2.786,40
73	NOZ MOSCADA EM PÓ 20 G, denominação botânica Myristica fragr - NOZ MOSCADA EM PÓ 20 G, denominação botânica Myristica fragrans Houtt. Embalagem plástica, transparente, resistente à manipulação e ao transporte, atóxica e não violada. Embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Marca GUAPORE	100,000	PCT	2,96	296,00
79	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG, congelada, pasteurizada, - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão Marca MULTIPOLPAS	400,000	KG	16,84	6.736,00
80	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1 KG, congelada, pasteurizada, - POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão componente. Embalagem contendo 01 quilo. Marca MULTIPOLPAS	500,000	KG	17,45	8.725,00
81	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão componente. Embalagem contendo 01 quilo. - POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão componente. Embalagem contendo 01 quilo. Marca MULTIPOLPAS	400,000	KG	16,84	6.736,00
82	POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão POLPA DE FRUTA SABOR UVA 1 KG, congelada, pasteurizada, sem açúcar, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente. O produto deverá ter ficha técnica, bem como registro no órgão componente. Embalagem contendo 01 quilo. Marca MULTIPOLPAS	400,000	KG	14,35	5.740,00



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
83	POLVILHO AZEDO 500G - POLVILHO AZEDO 500 G. TIPO 1, 250,000 ORIGEM AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, TIPO GRUPO FÉCULA, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO OU FERMENTAÇÃO, COR AMARELA. EMBALAGEM PRIMARIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES. PACOTE DE 500 GRAMAS. Marca GUAPORE	PCT		7,59	1.897,50
84	POLVILHO DOCE 500 G, tipo 1, origem amiláceo extraído da man - POLVILHO DOCE 500 G, tipo 1, origem amiláceo extraído da mandioca, tipo grupo fécula, aspecto físico pó fino, isento de sujidades, mofo ou fermentação, cor amarela. Embalagem primaria em plástico transparente atóxico com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote de 500 gramas. Marca GUAPORE	PCT		4,79	2.030,96
85	QUEIJO PARMESÃO ralado pct com 50 gramas - PARMESÃO ralado pct com 50 gramas Marca BURITAMA	PCT		7,15	429,00
89	SARDINHA em conserva em óleo comestível - conserva em óleo comestível, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, lata com 125 gramas Marca 88	UN		5,19	2.076,00
90	SHOYU - SHOYU - Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Embalagem 900ml. Marca RUAH	UN		9,48	2.123,52
91	SOJA EM GRÃO - SOJA EM GRÃO - Grão de soja descascados inteiros, em embalagem de plástico com 500g. Marca GUAPORE	PCT		8,80	6.688,00
92	SUCO EM PÓ, REFRESCO EM PÓ - SUCO EM PÓ, refresco em pó, sabores sortidos, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 10 litros. Marca PROMIX	PCT		8,19	4.095,00
94	TRIGO PARA QUIBE 500 G, tipo 1, grãos limpos e processados. - TRIGO PARA QUIBE 500 G, tipo 1, grãos limpos e processados. Embalagem primária, plástica atóxica, transparente e intacta, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Deve contém informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 500 gramas. Marca GUAPORE	PCT		5,38	1.237,40
Total do Participante:					378.113,14



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

Participante: WBI REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

1 AÇAFRÃO EM PÓ 500 G, embalado em embalagem plástica atóxica, 260,000 PCT 6,20 1.612,00
- AÇAFRÃO EM PÓ 500 G, embalado em embalagem plástica atóxica, lacrada, contendo no rotulo a marca do produto. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote contendo 500 gramas.
Marca GUAPORÃ?

7 AMENDOIM TORRADO 500 G - AMENDOIM TORRADO 500 G. 300,000 PCT 12,80 3.840,00
GRUPO DESCASCADO E SUBGRUPO DESPELICULADO, CLASSE MIÚDO, SUBCLASSE BICOLOR E TIPO ÚNICO, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, SÃOS, PERFEITOS E DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. SEM VAGEM, LIVRES DE QUALQUER TIPO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RESÍDUOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 03 MESES. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.
Marca KELLI

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
10	ARROZ INTEGRAL 1 KG, características: classe: longo, fino, t - ARROZ INTEGRAL 1 KG, características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto no deve apresentar mofo, substancias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem primária em saco plástico atóxico, transparente de alta resistência (0,14 a 0,15 micra), intacta, prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 01 quilo. Marca: PRATO FINO	30,000	PCT	7,30	219,00
12	AZEITE DE OLIVA 500 ML - - AZEITE DE OLIVA 500 ML, extra virgem, com acidez máxima de 0,5%. Embalagem em vidro ou plástico, de cor âmbar ou verde, com bico dosador. Informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Peso líquido 500 ml. Marca: MORIXE	528,000	UNI	36,00	19.008,00
14	BALAS SORTIDAS 600G pacote com 50 und - BALAS SORTIDAS 600G pacote com 50 und Marca: ERLAN	100,000	PCT	6,90	690,00
15	BARRA DE CHOCOLATE 1KG meio amargo e chocolate branco - BARRA DE CHOCOLATE 1KG meio amargo e chocolate branco Marca: MAVALERIO	6,000	UNI	22,00	132,00
16	BATATA PALHA 1 KG, longa, seca e crocante, sem gorduras tran - BATATA PALHA 1 KG, longa, seca e crocante, sem gorduras trans. Embalagem primaria atóxica, intacta. Deve conter no rótulo informações do fabricante, data de fabricação e data de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 01 quilo. Marca: AMARELINHA	660,000	PCT	26,00	17.160,00
17		400,000	PCT	8,98	3.592,00



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

	BISCOITO DE POLVILHO 400 G, tradicional, salgado, assado e c - BISCOITO DE POLVILHO 400 G, tradicional, salgado, assado e crocante., com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, Marca: CASSININI				
22	CACAU EM PÓ 200 G, composição cacau em pó alcalinizado 100%, - 400,000 PCT CACAU EM PÓ 200 G, composição cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. não contém glúten. isento de açúcar. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 200 gramas. Marca: MAVALERIO		13,00	5.200,00	
28	COCO RALADO 100 G, desidratado, sem sacarose, baixo teor de - 584,000 PCT COCO RALADO 100 G, desidratado, sem sacarose, baixo teor de gordura, sem aditivo, c/ parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros. Embalagem plástica atóxica, produto de primeira qualidade, prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 100 gramas. Marca: KELLI		3,60	2.102,40	
30	CREME DE LEITE 1 KG - CREME DE LEITE 1 KG, ingredientes gordura 1.000,0 UNI láctea com até 35%, apresentação embalagem tetrapack, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 1 quilo (pode variar entre 1 kg até 1,030 kg). Marca: TRIANGULO		15,00	15.000,00	
33	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA - Ervilha 60,000 UN reidratada, em conserva. Acondicionada em recipiente de 200g. A embalagem deverá conter dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagens não devem estar amassadas, enferrujadas, sem odores quando aberto. Deve estar registrado no ministério da saúde. Lata Marca: BONARE		3,10	186,00	
38	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG, obtida através da moagem dos 20,000 PCT - FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG, obtida através da moagem dos grãos inteiros de trigo. Não deverá apresentar sujidades ou impurezas. Quantidade mínima de 4,5 gramas de fibra alimentar em 50 gramas do produto, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem primária, plástica ou papel atóxico. Prazo de validade mínimo 03 meses. Pacote com 01 quilo. Marca: DALLAS		7,00	140,00	

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
54		350,000	CX	4,74	1.659,00



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

LEITE INTEGRAL - LEITE INTEGRAL - Tipo longa vida, envasado em caixa Tetra Pack de um (01) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Agricultura e selo de inspeção federal, estadual ou municipal, estampada na embalagem informações do Marca ITABMÃ?

55	LINHAÇA 250 G, semente de linhaça marrom, grãos integrais, s - LINHAÇA 250 G, semente de linhaça marrom, grãos integrais, sem sujidades ou gravetos. Informações do fabricante, especificação do produto e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 250 Marca KELLI	10,000	PCT	6,00	60,00
63	MANTEIGA 500 G, extra, com sal. Embalagem primária de polipr - MANTEIGA 500 G, extra, com sal. Embalagem primária de polipropileno com pote resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Prazo de validade mínimo de 03 meses. Peso Marca DOM MAXIMO	720,000	UN	24,50	17.640,00
64	MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 KG, produzida exclusivamente com - MARGARINA VEGETAL COM SAL 1 KG, produzida exclusivamente com gordura vegetal, composição básica com até 60% de lipídios, óleo vegetais líquidos e Inter esterificados, água, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga) vitamina E, A e D. Estabilizantes lecitinas de soja, mono e de glicerídeos de ácidos graxos e ésteres de poli glicerol de ácidos graxos, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, corantes urucum e cúrcuma, antioxidantes EDTA e BHT e aromatizante (aroma idêntico ao natural). Não contendo glúten. Embalagem primária de polipropileno com pote resistente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e selo de Marca CLAYBOM	1.720,0	UN	6,60	11.352,00
70	MILHO VERDE 200 G - MILHO VERDE 200 G, em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos drenados. Prazo de validade mínimo 03 meses, Marca BONARE	824,000	PCT	3,18	2.620,32
71	MILHO VERDE 2 KG, em conserva, ingredientes grãos de milho v - MILHO VERDE 2 KG, em conserva, ingredientes grãos de milho verdes cozidos drenados. Prazo de validade mínimo 03 meses, lata peso líquido 02 quilos. Marca BONARE	620,000	LATA	25,89	16.051,80
74	ÓLEO DE SOJA 900 ML, refinado, líquido viscoso, comestível, - ÓLEO DE SOJA 900 ML, refinado, líquido viscoso, comestível, produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, Informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento mínimo de Marca CONCORDIA	6.840,0	UN	6,60	45.144,00
75		555,000	PCT	7,50	4.162,50



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

ORÉGAMO 100 G - ORÉGANO 100 G, desidratado, tipo I, odor próprio, não rançoso, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com especificação do produto, informações do fabricante e prazo de validade estampados na embalagem. Peso

Marca KELLI

- 87 REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 500 G, ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfatotetrassódico, pirofosfato ácido de sódio, conservador ácido sórbico e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido 500 gramas. - REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL 500 G, ingredientes: Creme de leite, leite desnatado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, pirofosfato ácido de sódio, conservador ácido sórbico e nisina. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo 03 meses. Peso líquido
- Marca CEMILE

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
88	SAL REFINADO 1 KG, iodado, seco, com granulação uniforme e c - SAL REFINADO 1 KG, iodado, seco, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio. Embalagem primária, saco de polietileno atóxico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses. Pacote com 01 quilo. Marca MIRAMAR	2.330,0	PCT	1,50	3.495,00
93	SUCO EM PÓ, refresco em pó, sabores sortidos, colorido artif - SUCO EM PÓ, refresco em pó, sabores sortidos, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Sachê 25 gramas em embalagem atóxica, resistente. Caixa com 15 unidades. Marca FISCRO	154,000	CX	15,20	2.340,80
95	VINAGRE 750 ML, de vinho; tinto ou branco, aspecto físico lí - VINAGRE 750 ML, de vinho; tinto ou branco, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido, acidez 4. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica. Peso líquido 750 ml. Marca VITALIA	815,000	UN	4,60	3.749,00

Total do Participante: 181.655,82

Total Geral: 603.871,01

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESAO AO PREÇO DA LICITANTE VENCEDORA PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ao preço da primeira colocada em cada lote/item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, observada a ordem de classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na própria sessão da licitação.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

2.2. **CADASTRO RESERVA: Da relação do (s) proponente (s) que aderiram ao preço da vencedora:**

ITEM :	CÓDIGO:	DESCRIÇÃO: Descrição do item....	UNIDADE unidade	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Classificação		Fornecedor		CNPJ		
	1º	Não houve				
	2º					

CLÁUSULA TERCEIRA - INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

3.1. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

3.2. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

3.3. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

3.4. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

3.5. O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura o Município de Rio Verde de Mato Grosso o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3.6. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

3.7. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

3.8. No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

3.9. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Rio Verde de Mato Grosso poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

3.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- a. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

3.12. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

- a. por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;
- b. a pedido do fornecedor;
- c. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- d. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- e. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,
- f. sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.13. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.2. O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

4.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

4.4. Na hipótese de a DETENTORA DA ATA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

4.5. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art.124, II, "d", da Lei n. 14.133/2021.

4.6. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega:

5.1. A entrega fica condicionada ao envio da Solicitação de Fornecimento (SF) que pode ocorrer a qualquer tempo, de acordo com a demanda da Contratante, e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2. Será considerada como recusa formal a falta de entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Contratante.

5.3. Do local e horário de entrega:

5.3.1. A entrega deverá ocorrer diretamente nos seguintes locais e horários:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

E suas unidades escolares:

a) Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa (CEIHH).

Endereço: Rua Antônio Pires de Almeida Neto, S/N, Bairro Campo Alegre.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

b) Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe (CEIPP).

Endereço: Rua Pedro Barbosa Mantilha, 220, Bairro Jardim dos Estados.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

c) Centro de Educação Infantil Venância Gonçalves Ferreira (CEIV).

Endereço: Rua Projetada H, 1075, Bairro Coronel Manoel Mariano.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

d) Escola Municipal Polo Aurelino Ataíde de Brito.

Endereço: Rua das Orquídeas, 50, Bairro Jardim Semíramis.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

e) Escola Municipal Crescêncio de Abreu.

Endereço: Rua Israel Alves Pereira, 61, Bairro Jardim Jose Antônio.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

f) Escola Municipal Dr. Cesar Galvão.

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 70, Bairro Centro.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

g) Escola Municipal Jose Duailibi.

Endereço: Rua Maria Mônica Pereira Oliveira, 61, Bairro Coronel Manoel Mariano.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

h) Escola Municipal Polo Mariza Ferzelli.

Endereço: Rua Paulo Hildebrand, 41, Bairro Jardim dos Estados.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

E suas unidades de Saúde:

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

- a) Hospital Geral Paulino Alves da Cunha (Rua Semíramis Duailib, nº 170, Bairro Tupinambás);
- b) Central de Regulação de Vagas (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Centro);
- c) Laboratório Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- d) Fisioterapia (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- e) Farmácia Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- f) ESF'S: Semíramis, (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- g) Jardim dos Estados, (Rua Pedro Barbosa Mantilha, sem nº, Bairro Jardim dos Estados)
- h) Vila Nova, (Rua Américo de Souza Brito, sem nº, Bairro Vila Nova)
- i) Campo Alegre (Rua Domingos A. de Moura, sem nº, Bairro Campo Alegre)
- j) Nova Rio Verde (Rua Campo Grande, sem nº, Bairro Nova Rio Verde)



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- k) Paraíso Cacerense (Rua Bororos, nº 233, Bairro Paraíso Cacerense)
- l) Rural (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- m) Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Bairro Centro)
- n) Vigilância Sanitária (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Centro)
- o) Vigilância Epidemiológica (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- p) Educação em Saúde (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- q) Controle de Vetores (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- r) Imunização (Rua Joaquim Murtinho 1140, Centro)
- s) Centro de Atendimento Psicossocial (Joaquim Murtinho nº 1140 – Centro)
- t) Conselho Municipal de Saúde (Avenida Barão do Rio Branco, 150 B – Centro)
- u) SAMU (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 491, Centro);

5.5. Os itens deverão ser entregues conforme a descrição citada no item 1 deste termo de referência, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem indícios de umidade, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade.

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da empresa CONTRATADA.

6.2. A entrega dos produtos licitados será de forma parcelada, mediante Solicitação de Fornecimento (SF) enviada pela Contratante.

6.3. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente na quantidade e local que constar na Solicitação de Fornecimento (SF).

6.4. O início do prazo de entrega é contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF).

6.5. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço:
Secretaria de Educação:

6.5.1. A entrega deverá ocorrer diretamente nos seguintes locais e horários:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

E suas unidades escolares:

a) Centro de Educação Infantil Heitor e Heloisa (CEIHH).

Endereço: Rua Antônio Pires de Almeida Neto, S/N, Bairro Campo Alegre.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

b) Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe (CEIPP).

Endereço: Rua Pedro Barbosa Mantilha, 220, Bairro Jardim dos Estados.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

c) Centro de Educação Infantil Venância Gonçalves Ferreira (CEIV).

Endereço: Rua Projetada H, 1075, Bairro Coronel Manoel Mariano.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

d) Escola Municipal Polo Aurelino Ataíde de Brito.

Endereço: Rua das Orquídeas, 50, Bairro Jardim Semíramis.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

e) Escola Municipal Crescêncio de Abreu.

Endereço: Rua Israel Alves Pereira, 61, Bairro Jardim Jose Antônio.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

f) Escola Municipal Dr. Cesar Galvão.

Endereço: Rua Almirante Tamandaré, 70, Bairro Centro.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

g) Escola Municipal Jose Duailibi.

Endereço: Rua Maria Mônica Pereira Oliveira, 61, Bairro Coronel Manoel Mariano.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

h) Escola Municipal Polo Mariza Ferzelli.

Endereço: Rua Paulo Hildebrand, 41, Bairro Jardim dos Estados.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

Endereço: Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, bairro Nhecolândia.

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas.

E suas unidades de Saúde:

Horário de entrega: 7:00 às 11:00 horas (matutino) e 13:00 às 16:00 horas (vespertino).

a) Hospital Geral Paulino Alves da Cunha (Rua Semíramis Duailib, nº 170, Bairro Tupinambás);



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- b) Central de Regulação de Vagas (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Centro);
- c) Laboratório Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- d) Fisioterapia (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- e) Farmácia Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Centro)
- f) ESF'S: Semíramis, (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- g) Jardim dos Estados, (Rua Pedro Barbosa Mantilha, sem nº, Bairro Jardim dos Estados)
- h) Vila Nova, (Rua Américo de Souza Brito, sem nº, Bairro Vila Nova)
- i) Campo Alegre (Rua Domingos A. de Moura, sem nº, Bairro Campo Alegre)
- j) Nova Rio Verde (Rua Campo Grande, sem nº, Bairro Nova Rio Verde)
- k) Paraíso Cacerense (Rua Bororos, nº 233, Bairro Paraíso Cacerense)
- l) Rural (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- m) Central (Rua Almirante Tamandaré, nº 790, Bairro Centro)
- n) Vigilância Sanitária (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 890, Centro)
- o) Vigilância Epidemiológica (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- p) Educação em Saúde (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- q) Controle de Vetores (Rua Estácio de Toledo Maciel, nº 331, Bairro José Antônio)
- r) Imunização (Rua Joaquim Murtinho 1140, Centro)
- s) Centro de Atendimento Psicossocial (Joaquim Murtinho nº 1140 – Centro)
- t) Conselho Municipal de Saúde (Avenida Barão do Rio Branco, 150 B – Centro)
- u) SAMU (Av. Eurico Sebastião Ferreira, 491, Centro);

6.2.1. Todos os custos relativos a entrega e transporte dos gêneros alimentícios solicitados serão por conta da Contratada, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido o prazo para entrega, não havendo pedido mínimo.

6.2.2. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6.3. Os produtos deverão corresponder à exata especificação descrita na tabela utilizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência (TR) e no Edital.

6.4. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos objeto da licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

6.4.1. Antes da emissão de qualquer Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá conferir junto com a Contratante os valores e quantidades descritos na Solicitação de Fornecimento (AF), bem como se deverá ser colocada alguma observação na Nota Fiscal/Fatura.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- 6.5. O pagamento fica condicionado à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente.
- 6.6. O pagamento a ser efetuado à Contratada, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.
- 6.7. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- 6.8. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada na Lei nº 14.133/2021.
- 6.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, esta será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize tal situação ou, no mesmo prazo, apresente defesa em processo administrativo instaurado para esse fim específico.
- 6.10. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 6.13. É vedado o pagamento, a qualquer título, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do Órgão Contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias da e na legislação vigente.
- 6.14. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.
- 6.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.16. O servidor responsável para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria Nota Fiscal.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

6.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.18. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.19. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.21. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.22. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério da Contratante.

6.23. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.24. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.25. Persistindo a irregularidade, a Contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente.

6.26. A nota fiscal deverá vir acompanhada de relatório dos produtos prestados/executados e fornecidos.

6.27. Na emissão da nota fiscal deverá ser informado o número do empenho e Autorização de Fornecimento correspondente.

6.28. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

6.29. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.30. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

6.31. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

6.32. A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao Tribunal de Contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

6.33. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços;

6.34. O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

6.35. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal, a prova de regularidade com os Tributos da esfera federal, estadual e municipal, através da apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipal;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estadual;
- d) Certificado de Regularidade do Empregador - FGTS (CRF) e,
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

CLÁUSULA SÉTIMA - RECUSA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- a) a alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.
- c) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado; d) a dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

7.2. O Município, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado contraditório e a ampla defesa.

7.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter(em) os fatos, por escrito ao Município, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.2. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

8.3. Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

8.4. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

8.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.5.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

8.6. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

8.6.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

8.6.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

8.6.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas.

8.7. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

8.7.2. A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

8.7.3. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - Será designada como gestora da Ata de Registro de Preço pela autoridade competente.

9.1.1 - A gestora da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos produtos, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.1.2 - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesas pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pela fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.1.3 - A gestora da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.1.4 - A gestora da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.1.5 - Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

16.1.6 - Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC.

16.2 - Será designado como responsável administrativo pela fiscalização do recebimento dos produtos os servidores nomeados por portaria municipal, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda;

16.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.7 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

16.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.9 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));

16.10 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

16.11 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.12 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.13 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.14 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de Apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.15 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

16.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.18 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.19 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.20 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

16.21 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.22. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento do objeto, das técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma disposta na Lei nº 14.133/2021.

16.22.1. A Contratada se sujeitará à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante quanto à entrega dos produtos e respectivas especificações técnicas, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

16.22.2. A conformidade dos gêneros alimentícios entregues deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, fabricante, qualidade e forma de uso.

16.22.3. O fiscal do Contrato realizará a conferência dos produtos alimentícios entregues, bem como os dados e valores constantes na Nota Fiscal/Fatura encaminhada, sendo que a Contratada fica obrigada a corrigir, quando detectado erro, cabendo à fiscalização não atestar a referida Nota Fiscal/Fatura até que sejam sanadas todas as pendências apontadas.

16.22.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do Contrato emitirá notificações para a substituição dos produtos, determinando prazo para tanto.

16.22.5. O fiscal do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, quando do envio da Solicitação de Fornecedor (SF) e da emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

16.22.6. O fiscal do Contrato informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.22.7. O gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.22.8. O gestor do Contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos e as medidas adotadas.

16.22.9. São atribuições do fiscal do Contrato:



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

- a) Conferir a qualidade dos produtos, em comparação às disposições estabelecidas, atestando-a;
- b) Supervisionar a entrega dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou de defeitos observados;
- c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora da sua competência;
- d) Exigir da Contratada todas as providências necessárias para o fornecimento adequado dos produtos, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização de falhas ou defeitos observados.

16.22.10. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à contratação.

16.22.11. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, na qualidade de Usuária da Ata.

10.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas à prestação, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

10.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

10.4. A ARP será utilizada somente pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, sendo vedada a adesão da mesma para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de outros Estados ou Municípios



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°. 03 354 560/0001- 32

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

11.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

11.3. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

11.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora dos produtos nas dependências da Secretaria;

11.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

11.6. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.7. Fiscalizar o presente contrato através do setor competente da contratante;

11.8. Designar um servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;

11.9. Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização;

11.10. Da Detentora da Ata de Registro de Preço (Fornecedora)

11.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

11.12. Responsabilizar-se pelos produtos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

11.13. Dar total garantia e suporte técnico especializado quanto ao objeto licitado fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer dos produtos entregue comprovadamente adulterado ou fora das especificações técnicas e padrões de qualidade.

11.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento Município.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ N°.: 03 354 560/0001- 32

11.15. A Empresa contratada deverá cumprir todas e quaisquer exigências legais, e ou eventuais pertinentes aos produtos licitados.

11.16. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato.

11.17. Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos produtos.

11.18. O preço ofertado pela empresa licitante vencedora deverá incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

11.19. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à CONTRATADA:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória entre [0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento)] do valor do contrato celebrado;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 10% da obrigação não cumprida.

12.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

12.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/21.

12.8. Não serão consideradas sanções e/ou penalidades os valores descontados em função do não cumprimento dos produtos ou de metas aprovadas.

12.9. Comete infração administrativa nos termos da legislação vigente, a Contratada que:

a) falhar na execução do objeto pactuado, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do objeto pactuado;

d) comportar-se de modo inidôneo; ou

e) cometer fraude fiscal.

12.9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante.

II - Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto pactuado, no caso de inexecução total do objeto.

III - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

12.9.2. A sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

12.9.3. As penalidades de multas decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.9.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados serão recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.9.6. Caso a Contratante determine a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

12.9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ Nº.: 03 354 560/0001- 32

12.9.11.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE:

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Município e nos órgãos em que a Lei exige.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Município de Rio Verde de Mato Grosso, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro do Município de Rio Verde de Mato Grosso/ MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2023, e demais normas aplicáveis à matéria de licitações e contratos administrativos, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15.3. E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 10 de janeiro de 2025

Réus Antonio Sabedotti Fornari

Prefeito Municipal

Leonardo Antonio Siqueira Machado

Bomani Comercio e Licitações Ltda
Contratada

Oranje de Almeida

DJE Distribuidora de Alimentos Eireli
Contratada



Município de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ N°. 03 354 560/0001- 32

Mike Stevan Vais

MS Licitações Comercio e Serviços Ltda
Contratada

Tania Maria Mayer da Silva

Royal Soluções Comercio & Serviços Ltda
Contratada

Wagner Bianchi

WBI Representação Comercial Ltda
Contratada